



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois, às 12 horas, via Google Meet, aconteceu a Segunda Reunião Ordinária do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Civil. Participaram do momento a servidora técnico-administrativa: Carmen Laenia Almeida Maia de Freitas, (membro titular) e os servidores docentes: Udinart Prata Rabelo (presidente), Maurício Alves de Melo (docente da área específica titular), José Alberto Matos Lima (docente da área específica titular), Marcelo Lima Macedo (docente da área específica titular), Josenir Barreto de Souza (docente da área básica titular), Antônio Arlândio Lima Silva (discente titular) e Ewerton Mendes de Lima (discente titular). A reunião foi iniciada com o presidente Udinart Prata Rabelo, sendo o próprio secretário da reunião, e posteriormente, relatou os casos dos discentes enquadrados na Nota Informativa nº 08/2017/PROEN que regulamenta e trata de procedimentos a serem realizados no Sistema Acadêmico sobre o lançamento de faltas justificadas e registro de deliberações relacionadas à situação final de estudantes reprovados por excesso de falta e aprovados por média em curso superior, motivo embasador da reunião ordinária. Os casos analisados foram: os estudantes do primeiro semestre **CLARICE APARECIDA RABELO DE FREITAS E MARCOS VINICUS PESSOA DE SOUSA**, o estudante do nono semestre **WENDEL ROBER ANDRADE DE MELO** e os estudantes sem semestre definido **LETÍCIA RIBEIRO SILVA, FELIPE CUNHA DOS SANTOS E MARCELO PINHEIRO DA SILVA LIMA**, todos em situação de **REPROVADAS POR FALTA E APROVADAS POR MÉDIA**. A primeira e o segundo discentes ficaram reprovados no componente curricular: Algoritmos e Lógica de Programação; o terceiro discente ficou reprovada no componente curricular Barragens; a quarta discente reprovada no componente curricular Economia Aplicada à Engenharia Civil e o quinto e o sexto discentes ficaram reprovados no componente curricular Mecânica dos Solos I. Após análise por este Colegiado dos documentos de justificativas de faltas apresentados junto a Coordenadoria de Controle Acadêmico pelos discentes, embasados pelo ROD, a decisão final foi “**Alteração da situação de REPROVADO POR FALTA para APROVADO**” no Sistema Acadêmico. Após a decisão, o presidente do colegiado agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião. Não havendo mais nada para relatar, eu, Udinart Prata Rabelo, que secretariou a reunião do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Civil, lavro a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.



Documento assinado eletronicamente por **Udinart Prata Rabelo, Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil**, em 01/07/2022, às 12:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Mendes de Lima, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima Macedo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 01/07/2022, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Arlândio Lima Silva, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Matos Lima, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 01/07/2022, às 17:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Alves de Melo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/07/2022, às 18:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenir Barreto de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 07/07/2022, às 06:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3877231** e o código CRC **6D4D457E**.
